



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 771/2012**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 310.440,00** (trezentos e dez mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	REDUZIDO	VALOR
339039000000	112	310.440,00

**Artigo 2.º** - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do excesso de arrecadação das rubricas das receitas do exercício de 2.012.

**Artigo 3.º** - Caso não haja excesso de arrecadação, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações que não tenham seus saldos utilizados, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,  
Em 01 de Outubro de 2012.**

**CARLOS ALBERTO PALMIERI  
Prefeito Em Exercício**